

**EDITAL Nº55/2023 - CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS**  
**PROJETO DE EXTENSÃO - COMISSÃO DE EVENTOS - ENGENHARIA CIVIL**

A Coordenação do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Christus (Unichristus) torna pública a abertura das inscrições para a SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS para o **PROJETO DE EXTENSÃO – COMISSÃO DE EVENTOS – ENGENHARIA CIVIL**.

**1. DO PROJETO**

**1.1. Justificativa**

A realização de cursos, visitas e palestras abertas à comunidade serve como um veículo para a disseminação do conhecimento e da educação para além dos limites das instituições acadêmicas. Isso ajuda a empoderar as pessoas, fornecendo-lhes acesso a informações valiosas e oportunidades de aprendizado em uma variedade de áreas. Tais eventos contribuem para o desenvolvimento da comunidade ao proporcionar a chance de adquirir novas habilidades e conhecimentos. Isso pode aumentar a empregabilidade das pessoas, melhorar suas perspectivas de carreira, fortalecendo a economia local. Estas atividades promovem a interação e o diálogo entre diferentes grupos da sociedade, o que pode levar a uma maior compreensão e tolerância entre as pessoas, além de fortalecer os laços comunitários, permitindo debater questões atuais e relevantes.

A participação dos alunos na comissão de organização de cursos de curta duração, palestras, mesas redondas, visitas técnicas e eventos de outra natureza permite o desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes. Neste tipo de ação, os alunos são estimulados a desenvolverem habilidades interpessoais, como trabalho em equipe, comunicação e liderança, tendo que lidar com situações do mundo real e a tomar decisões importantes para resolver problemas de forma colaborativa. Durante o processo de organização, os alunos podem ampliar sua rede de contatos, pois terão a oportunidade de interagir com profissionais da área, professores e outros estudantes, criando conexões que podem ser valiosas ao longo de suas carreiras.

**1.2. Objetivos**

- Promover a realização de cursos e workshops de ferramentas computacionais, processos construtivos e metodologias de trabalho que despertem o interesse da comunidade profissional, como oportunidade de formação

continuada, e que sejam atrativos para a comunidade acadêmica, como uma oportunidade de valorização curricular;

- Promover a realização de palestras e mesas redondas que discutam planos, projetos e ações da Engenharia Civil e analisem seus impactos ambientais, sociais e/ou governamentais, disseminando experiências relevantes e inovações promissoras à sociedade;

- Promover a realização de visitas técnicas a empresas e organizações públicas ou privadas, ou à localidades específicas, que possibilitem aprendizado prático e intercâmbio de conhecimento para melhorar a qualidade do trabalho, a capacidade de inovação, ou a conscientização das necessidades do local em que atuam ou irão atuar profissionalmente.

### **1.3. Metodologia**

Reuniões periódicas semanais, dedicadas a acompanhar as atividades propostas, que podem estar em uma das seguintes fases:

- Definição de objetivo e propósito do evento;
- Elaboração de programação;
- Elaboração de orçamento;
- Identificação e reserva de data e local;
- Planejamento logístico e operacional;
- Elaboração de estratégia e materiais de divulgação;
- Acompanhamento de Inscrições;
- Avaliação de riscos;
- Coordenação no dia do evento;
- Avaliação Pós-Evento.

## **2. INSCRIÇÕES E RESULTADO**

**2.1.** As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, através do endereço <https://forms.gle/gZMyYdCXQx8rk6Hq9>.

**2.2.** As inscrições estarão disponíveis a partir da publicação deste edital.

**2.3.** O número de vagas dependerá da quantidade e complexidade das atividades previstas a cada período, entretanto, serão selecionados no máximo 5 (cinco) alunos para atuarem no projeto de forma simultânea.

- 2.4. Caso hajam mais inscritos do que o número de vagas, será formado um cadastro de reserva a partir da ordem de inscrição.
- 2.5. Os inscritos no cadastro de reserva serão convocados à medida que as vagas forem sendo disponibilizadas.
- 2.6. Cada aluno selecionado poderá atuar no projeto por até 6 (seis) meses corridos, sendo possível a prorrogação do período por mais 6 (seis) meses, caso não existam inscritos no cadastro de reserva.
- 2.7. O deferimento da inscrição do aluno será mediante aprovação do professor orientador e da disponibilidade de vagas.
- 2.8. O resultado será divulgado via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

### **3. REQUISITOS DO ALUNO PARTICIPANTE**

- 3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Civil da Unichristus.
- 3.2. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do projeto de extensão, de acordo com as atribuições definidas pelo professor orientador do projeto.

### **4. DURAÇÃO DO PROJETO**

- 4.1. O projeto tem prazo de duração de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.
- 4.2. O projeto continuará mesmo que não tenha alunos inscritos, ficando sob responsabilidade do professor orientador realizar as entregas das atividades.
- 4.3. As atividades para os alunos serão suspensas no período de férias, não contabilizando no cômputo das horas destinadas ao projeto.
- 4.4. Cabe ao professor orientador informar à Coordenação de Curso a necessidade de encerramento do projeto.

### **5. DIREITOS DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO**

- 5.1. Os alunos receberão certificado de participação referente ao período de sua atuação, desde que tenha cumprido seus deveres em pelo menos 3 (três) meses.
- 5.2. Após o término do vínculo do aluno com o projeto, serão computadas 5 horas de atividades complementares do tipo Extensão para cada mês de atuação, desde que tenha cumprido seus deveres em pelo menos 3 (três) meses.

## **6. DEVERES DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO**

- 6.1. Confirmar sua disponibilidade e atuação no Termo de Compromisso dando ciência de que sua efetivação depende desta confirmação, a ser feita até o 8º (oitavo) dia imediatamente após a confirmação de participação.
- 6.2. Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo Professor orientador do Projeto, considerando as atividades propostas e a forma de participação descrita.
- 6.3. Dedicar-se às atividades do projeto durante a vigência do termo.
- 6.4. Participar do planejamento das atividades e das tarefas sugeridas e solicitadas pelo professor orientador do projeto, assim como, da avaliação das atividades desenvolvidas, durante todo o seu período de duração.
- 6.5. Vivenciar o projeto de extensão como parte de sua formação acadêmica e participar das atividades de reflexão e dos processos avaliativos ao longo da sua atuação.
- 6.6. Responder, mensalmente, o formulário E2 (formulário mensal) por meio do UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/aluno/>), entre os dias 16 e 20 de cada mês.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO**

- 7.1. Dedicar-se ao projeto durante todo o período de duração.
- 7.2. Registrar a frequência dos alunos e relatar das atividades realizadas em cada encontro por meio de atas de reuniões preenchidas na plataforma Unipex.
- 7.3. Deferir e preencher os relatórios mensais pelo UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/docente/>), os quais deverão ilustrar os resultados parciais do projeto.
- 7.4. Ser responsável pela comunicação de afastamento ou desistência do aluno selecionado, para o cumprimento das atividades previstas.

## **8. DIREITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO**

- 8.1. Ao término das atividades do projeto, o Professor Orientador do Projeto receberá certificado de participação.

## **9. CÔMPUTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

- 9.1. Serão emitidos certificados para os candidatos que tenham participação igual ou superior a 3 (três) meses.
- 9.2. A efetiva participação do aluno, em todo o período do projeto, valerá como atividade complementar, no Grupo III – Extensão de acordo com as Normas de Atividades Complementares do seu curso.

**9.3.** A obtenção das horas de atividade complementar e a entrega do certificado correspondente ficarão condicionadas à obtenção de 75% de frequência nas atividades durante o período de participação do aluno;

## **10. DESISTÊNCIA E DESLIGAMENTO**

**10.1.** Em caso de desistência, os alunos deverão formalizar o pedido, primeiramente, perante o Professor Orientador, que resultará no seu desligamento.

**10.2.** O não cumprimento das prescrições, enumeradas neste edital, poderá implicar o desligamento dos alunos, por meio de parecer do Professor Orientador responsável, com a autorização da Coordenação do Curso.

**10.3.** Nos casos de desistência ou desligamento do aluno, em qualquer fase do projeto, não será permitido o retorno do aluno ao projeto.

## **11. QUANTO AOS CASOS NÃO PREVISTOS NO PRESENTE EDITAL**

**11.1.** Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

---

**Francelino Franco Leite de Matos Sousa**  
Coordenação do Curso de Engenharia Civil

---

**Estevão Lima de Carvalho Rocha**  
Pró-Reitoria de Planejamento e de Administração